

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- 0 -

A U T Ó G R A F O N.º 1 1 3

=(PROJ. LEI Nº 18/54-17-12-54- P.M.)=

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial, na importância de Cr\$7.149.80 -(sete mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e oitenta centavos)-, destinado ao pagamento do remanescente das despesas de estada do Pessoal do Serviço de Combate ao Mal de Chagas, em Cordeirópolis, no período de 10 de Setembro à 18 de Outubro do corrente ano.-.

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Especial criado no artigo anterior, será feita com os recursos financeiros provenientes do excedente de arrecadação já verificado, na seguinte verba de orçamento vigente:

830-4-12-0= RECEITA DE CEMITÉRIOS- Cr\$7.149.80-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-.

Esta Lei, de 28 de Setembro de 1954, será lida e aprovada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e um dias do mês de DESEMBER do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro-1.954-.

PEDRO ANTÔNIO HESPANHOL-

-Presidente-

ARMANDO PINHEIRO-

-1º Secretário-

ooo000ooo